

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2878 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 05 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 05/2026

**Considerando** as tentativas de notificação do contribuinte realizadas pelo Fisco Municipal no último endereço constante em seu cadastro, via AR (Aviso de Recebimento), serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

O Município de Sabáudia, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Geral de Governo – Departamento de Tributação, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Complementar n.º 2/2013, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Sabáudia e dá outras providências,

TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para que a empresa abaixo identificada, no prazo de 30 (trinta dias), promova a regularização de débitos junto a este ente público, tendo em vista que restaram infrutíferas as tentativas de notificação pessoal:

**EMPRESA: J C G SALGUEIRO LTDA**  
**CPF/CNPJ: 22.248.730/0001-49**

TRIBUTOS: Taxa (alvará de licença para localização e/ou funcionamento) e Imposto Sobre Serviço (ISS)

1. Procedo à expedição de EDITAL DE INTIMAÇÃO;
2. Fica a empresa INTIMADA a comparecer junto ao Departamento de Tributação ou a promover a regularização do débito no prazo de 30 (trinta dias), contados da data de publicação deste edital, sob pena de:
  - a) inscrição em dívida ativa, nos termos do art. 260, do Código Tributário Municipal;
  - b) protesto extrajudicial;
  - c) cobrança judicial, mediante Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei Federal nº 6.830/1980;
  - d) demais medidas legais cabíveis.

O atendimento poderá ser realizado no endereço, Praça da Bandeira, n.º 47, Centro, em horário comercial, por meio do número de telefone (43) 3151-1122, ou através do e-mail: [tributacao@sabaudia.pr.gov.br](mailto:tributacao@sabaudia.pr.gov.br).

Para conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Município, em jornal de grande circulação e afixado em local de costume.

Sabáudia/PR, 04 de maio de 2026.

EVANDRO LUIZ  
CAMPAROTO  
JUNIOR:085825  
20905

Assinado digitalmente por EVANDRO LUIZ  
CAMPAROTO JUNIOR:08582520905  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria  
de Receita Federal do Brasil - RFB, CN=  
RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=35771891000112, OU=videconferencia,  
C=BR, E=EVANDRO LUIZ CAMPAROTO  
JUNIOR@SABAUDIA.PR.GOV.BR, OU=20905  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.05.04 10:54:05-0300'  
Cert: FDP Reader Versão: 2025.2.0

Evandro Luiz Camparoto Junior  
Diretor de Tributação

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2878 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 05 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 06/2026

**Considerando** as tentativas de notificação do contribuinte realizadas pelo Fisco Municipal no último endereço constante em seu cadastro, via AR (Aviso de Recebimento), serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

O Município de Sabáudia, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Geral de Governo – Departamento de Tributação, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Complementar n.º 2/2013, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Sabáudia e dá outras providências,

TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para que a empresa abaixo identificada, no prazo de 30 (trinta dias), promova a regularização de débitos junto a este ente público, tendo em vista que restaram infrutíferas as tentativas de notificação pessoal:

**EMPRESA: ANTONIO CESAR MENCHAO E CIA LTDA**  
**CPF/CNPJ: 05.668.891/0001-72**

TRIBUTOS: Taxa (alvará de licença para localização e/ou funcionamento) e Imposto Sobre Serviço (ISS)

1. Procedo à expedição de EDITAL DE INTIMAÇÃO;
2. Fica a empresa INTIMADA a comparecer junto ao Departamento de Tributação ou a promover a regularização do débito no prazo de 30 (trinta dias), contados da data de publicação deste edital, sob pena de:
  - a) inscrição em dívida ativa, nos termos do art. 260, do Código Tributário Municipal;
  - b) protesto extrajudicial;
  - c) cobrança judicial, mediante Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei Federal nº 6.830/1980;
  - d) demais medidas legais cabíveis.

O atendimento poderá ser realizado no endereço, Praça da Bandeira, n.º 47, Centro, em horário comercial, por meio do número de telefone (43) 3151-1122, ou através do e-mail: [tributacao@sabaudia.pr.gov.br](mailto:tributacao@sabaudia.pr.gov.br).

Para conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Município, em jornal de grande circulação e afixado em local de costume.

Sabáudia/PR, 04 de maio de 2026.

EVANDRO LUIZ  
CAMPAROTO  
JUNIOR:08582520  
905

Assinado digitalmente por EVANDRO LUIZ  
CAMPAROTO JUNIOR:08582520905  
NU: CN=BR, O=ICM-PR, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=  
(EM BRANCO): 014-377181000112, OU=  
SECRETARIA FEDERAL DE TRIBUTAÇÃO  
CAMPAROTO JUNIOR:08582520905  
Localização:  
D&E: 2026/05/04 10:54:48 -0300'  
Font: PDF Reader Versão: 2025.2.0

Evandro Luiz Camparoto Junior  
Diretor de Tributação

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2878 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 05– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 08/2026

**Considerando** as tentativas de notificação do contribuinte realizadas pelo Fisco Municipal no último endereço constante em seu cadastro, via AR (Aviso de Recebimento), serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

O Município de Sabáudia, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Geral de Governo – Departamento de Tributação, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Complementar n.º 2/2013, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Sabáudia e dá outras providências,

TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para que a empresa abaixo identificada, no prazo de 30 (trinta dias), promova a regularização de débitos junto a este ente público, tendo em vista que restaram infrutíferas as tentativas de notificação pessoal:

**EMPRESA: REGONATTE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**  
**CPF/CNPJ: 19.442.787/0001-70**

TRIBUTOS: Taxa (alvará de licença para localização e/ou funcionamento) e Imposto Sobre Serviço (ISS)

1. Procedo à expedição de EDITAL DE INTIMAÇÃO;
2. Fica a empresa INTIMADA a comparecer junto ao Departamento de Tributação ou a promover a regularização do débito no prazo de 30 (trinta dias), contados da data de publicação deste edital, sob pena de:
  - a) inscrição em dívida ativa, nos termos do art. 260, do Código Tributário Municipal;
  - b) protesto extrajudicial;
  - c) cobrança judicial, mediante Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei Federal nº 6.830/1980;
  - d) demais medidas legais cabíveis.

O atendimento poderá ser realizado no endereço, Praça da Bandeira, n.º 47, Centro, em horário comercial, por meio do número de telefone (43) 3151-1122, ou através do e-mail: [tributacao@sabaudia.pr.gov.br](mailto:tributacao@sabaudia.pr.gov.br).

Para conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Município, em jornal de grande circulação e afixado em local de costume.

Sabáudia/PR, 04 de maio de 2026.

EVANDRO LUIZ  
CAMPAROTO  
JUNIOR:0858252  
0905

Assinado digitalmente por EVANDRO LUIZ  
CAMPAROTO JUNIOR:08582520905  
ND: CN=BR, CN=CP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
AS: OLIVIER BRANCO, OU=5771581000112,  
OU=Instituto de Referência, CN=EVANDRO LUIZ  
CAMPAROTO JUNIOR:08582520905  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Local: SP  
Data: 2026.05.04 10:55:16-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Evandro Luiz Camparoto Junior  
Diretor de Tributação

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2878 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 05– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 07/2026

**Considerando** as tentativas de notificação do contribuinte realizadas pelo Fisco Municipal no último endereço constante em seu cadastro, via AR (Aviso de Recebimento), serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

O Município de Sabáudia, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Geral de Governo – Departamento de Tributação, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Complementar n.º 2/2013, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Sabáudia e dá outras providências,

TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para que a empresa abaixo identificada, no prazo de 30 (trinta dias), promova a regularização de débitos junto a este ente público, tendo em vista que restaram infrutíferas as tentativas de notificação pessoal:

**EMPRESA: P. L. R. REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**  
**CPF/CNPJ: 34.837.713/0001-26**

TRIBUTOS: Taxa (alvará de licença para localização e/ou funcionamento) e Imposto Sobre Serviço (ISS)

1. Procedo à expedição de EDITAL DE INTIMAÇÃO;
2. Fica a empresa INTIMADA a comparecer junto ao Departamento de Tributação ou a promover a regularização do débito no prazo de 30 (trinta dias), contados da data de publicação deste edital, sob pena de:
  - a) inscrição em dívida ativa, nos termos do art. 260, do Código Tributário Municipal;
  - b) protesto extrajudicial;
  - c) cobrança judicial, mediante Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei Federal n.º 6.830/1980;
  - d) demais medidas legais cabíveis.

O atendimento poderá ser realizado no endereço, Praça da Bandeira, n.º 47, Centro, em horário comercial, por meio do número de telefone (43) 3151-1122, ou através do e-mail: [tributacao@sabaudia.pr.gov.br](mailto:tributacao@sabaudia.pr.gov.br).

Para conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Município, em jornal de grande circulação e afixado em local de costume.

Sabáudia/PR, 04 de maio de 2026.

EVANDRO LUIZ  
CAMPAROTO  
JUNIOR:085825  
20905

Assinado digitalmente por EVANDRO LUIZ  
CAMPAROTO JUNIOR:08582520905  
RD: C=BR, O=ICP Brasil, OU=Secretaria de  
Receita Federal do Estado - PR, CN=FEFES-CPF  
A3: 204EM BRANCO, OU=33771851000112,  
OU=IndoComercial, CN=EVANDRO LUIZ  
CAMPAROTO JUNIOR:08582520905  
Pessoa Física e não é objeto de documento  
Localização:  
Data: 2026.05.04 10:35:01-0300  
Fonte: PDF Reader Vairão: 2023.2.0

Evandro Luiz Comparoto Junior  
Diretor de Tributação

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2878 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 05 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 09/2026

**Considerando** as tentativas de notificação do contribuinte realizadas pelo Fisco Municipal no último endereço constante em seu cadastro, via AR (Aviso de Recebimento), serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

O Município de Sabáudia, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Geral de Governo – Departamento de Tributação, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Complementar n.º 2/2013, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Sabáudia e dá outras providências,

TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para que a empresa abaixo identificada, no prazo de 30 (trinta dias), promova a regularização de débitos junto a este ente público, tendo em vista que restaram infrutíferas as tentativas de notificação pessoal:

**EMPRESA: SENEME REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**  
**CPF/CNPJ: 76.724.236/0001-32**

TRIBUTOS: Taxa (alvará de licença para localização e/ou funcionamento) e Imposto Sobre Serviço (ISS)

1. Procedo à expedição de EDITAL DE INTIMAÇÃO;
2. Fica a empresa INTIMADA a comparecer junto ao Departamento de Tributação ou a promover a regularização do débito no prazo de 30 (trinta dias), contados da data de publicação deste edital, sob pena de:
  - a) inscrição em dívida ativa, nos termos do art. 260, do Código Tributário Municipal;
  - b) protesto extrajudicial;
  - c) cobrança judicial, mediante Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei Federal n.º 6.830/1980;
  - d) demais medidas legais cabíveis.

O atendimento poderá ser realizado no endereço, Praça da Bandeira, n.º 47, Centro, em horário comercial, por meio do número de telefone (43) 3151-1122, ou através do e-mail: [tributacao@sabaudia.pr.gov.br](mailto:tributacao@sabaudia.pr.gov.br).

Para conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Município, em jornal de grande circulação e afixado em local de costume.

Sabáudia/PR, 04 de maio de 2026.

EVANDRO LUIZ  
Assinado digitalmente por EVANDRO LUIZ  
CAMPAROTO JUNIOR 08582520905  
ND: C=BR, D=CP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, O=RFPS e-CPF  
A3, OU=(EM BRANCO), OU=50771851000112,  
OU=Inscrição, CN=EVANDRO LUIZ  
CAMPAROTO JUNIOR 08582520905  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.05.04 10:55:44-03'00"  
Fonte: PDF-Reader/versão: 2025.2.0

20905  
Evandro Luiz Camparoto Junior  
Diretor de Tributação

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2878 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 05– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 10/2026

**Considerando** as tentativas de notificação do contribuinte realizadas pelo Fisco Municipal no último endereço constante em seu cadastro, via AR (Aviso de Recebimento), serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

O Município de Sabáudia, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Geral de Governo – Departamento de Tributação, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Complementar n.º 2/2013, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Sabáudia e dá outras providências,

TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para que a empresa abaixo identificada, no prazo de 30 (trinta dias), promova a regularização de débitos junto a este ente público, tendo em vista que restaram infrutíferas as tentativas de notificação pessoal:

**EMPRESA: A. J. DA SILVEIRA JUNIOR & CIA. LTDA**  
**CPF/CNPJ: 05.535.016/0001-12**

TRIBUTOS: Taxa (alvará de licença para localização e/ou funcionamento) e Imposto Sobre Serviço (ISS)

1. Procedo à expedição de EDITAL DE INTIMAÇÃO;
2. Fica a empresa INTIMADA a comparecer junto ao Departamento de Tributação ou a promover a regularização do débito no prazo de 30 (trinta dias), contados da data de publicação deste edital, sob pena de:
  - a) inscrição em dívida ativa, nos termos do art. 260, do Código Tributário Municipal;
  - b) protesto extrajudicial;
  - c) cobrança judicial, mediante Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei Federal nº 6.830/1980;
  - d) demais medidas legais cabíveis.

O atendimento poderá ser realizado no endereço, Praça da Bandeira, n.º 47, Centro, em horário comercial, por meio do número de telefone (43) 3151-1122, ou através do e-mail: [tributacao@sabaudia.pr.gov.br](mailto:tributacao@sabaudia.pr.gov.br).

Para conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Município, em jornal de grande circulação e afixado em local de costume.

Sabáudia/PR, 04 de maio de 2026.

**EVANDRO LUIZ**  
**CAMPAROTO**  
**JUNIOR:085825**  
**20905**  
Evandro Luiz Camparoto Junior  
Diretor de Tributação

Assinado digitalmente por EVANDRO LUIZ  
CAMPAROTO JUNIOR:08582520905  
ND: C=BR, O=CIP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RTB e-CPF  
A3, OU=(EM BRANCO), OU=35771851000112,  
OU=videoconferencia, CN=EVANDRO LUIZ  
CAMPAROTO JUNIOR:08582520905  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.05.04 10:56:01-0300'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2878 – PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 05 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 12/2026

**Considerando** as tentativas de notificação do contribuinte realizadas pelo Fisco Municipal no último endereço constante em seu cadastro, via AR (Aviso de Recebimento), serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

O Município de Sabáudia, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Geral de Governo – Departamento de Tributação, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Complementar n.º 2/2013, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Sabáudia e dá outras providências,

TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para que a empresa abaixo identificada, no prazo de 30 (trinta dias), promova a regularização de débitos junto a este ente público, tendo em vista que restaram infrutíferas as tentativas de notificação pessoal:

**EMPRESA: C. A. S. - CONSULTORIA, REPRESENTACAO E LOGISTICA LTDA**  
**CPF/CNPJ: 18.486.024/0001-68**

TRIBUTOS: Taxa (alvará de licença para localização e/ou funcionamento) e Imposto Sobre Serviço (ISS)

1. Procedo à expedição de EDITAL DE INTIMAÇÃO;
2. Fica a empresa INTIMADA a comparecer junto ao Departamento de Tributação ou a promover a regularização do débito no prazo de 30 (trinta dias), contados da data de publicação deste edital, sob pena de:
  - a) inscrição em dívida ativa, nos termos do art. 260, do Código Tributário Municipal;
  - b) protesto extrajudicial;
  - c) cobrança judicial, mediante Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei Federal n.º 6.830/1980;
  - d) demais medidas legais cabíveis.

O atendimento poderá ser realizado no endereço, Praça da Bandeira, n.º 47, Centro, em horário comercial, por meio do número de telefone (43) 3151-1122, ou através do e-mail: [tributacao@sabaudia.pr.gov.br](mailto:tributacao@sabaudia.pr.gov.br).

Para conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Município, em jornal de grande circulação e afixado em local de costume.

Sabáudia/PR, 04 de maio de 2026.

EVANDRO LUIZ  
CAMPAROTO  
JUNIOR:085825  
20905

Evandro Luiz Camparoto Junior  
Diretor de Tributação

Assinado digitalmente por EVANDRO LUIZ  
CAMPAROTO JUNIOR:08582520905  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RS e CPF  
A3, OU=(EM BRANCO), OU=35771851000112,  
OU=idocod@brasil.gov.br, CN=EVANDRO LUIZ  
CAMPAROTO JUNIOR:08582520905  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localidade:  
Data: 2026.05.04 10:56:38-0300  
Fonte: PDF Reader Versão: 2025.2.0

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2878 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 05– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 11/2026

**Considerando** as tentativas de notificação do contribuinte realizadas pelo Fisco Municipal no último endereço constante em seu cadastro, via AR (Aviso de Recebimento), serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

O Município de Sabáudia, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Geral de Governo – Departamento de Tributação, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Complementar n.º 2/2013, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Sabáudia e dá outras providências,

TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para que a empresa abaixo identificada, no prazo de 30 (trinta dias), promova a regularização de débitos junto a este ente público, tendo em vista que restaram infrutíferas as tentativas de notificação pessoal:

**EMPRESA: OZS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**  
**CPF/CNPJ: 12.924.605/0001-58**

TRIBUTOS: Taxa (alvará de licença para localização e/ou funcionamento) e Imposto Sobre Serviço (ISS)

1. Procedo à expedição de EDITAL DE INTIMAÇÃO;
2. Fica a empresa INTIMADA a comparecer junto ao Departamento de Tributação ou a promover a regularização do débito no prazo de 30 (trinta dias), contados da data de publicação deste edital, sob pena de:
  - a) inscrição em dívida ativa, nos termos do art. 260, do Código Tributário Municipal;
  - b) protesto extrajudicial;
  - c) cobrança judicial, mediante Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei Federal n.º 6.830/1980;
  - d) demais medidas legais cabíveis.

O atendimento poderá ser realizado no endereço, Praça da Bandeira, n.º 47, Centro, em horário comercial, por meio do número de telefone (43) 3151-1122, ou através do e-mail: [tributacao@sabaudia.pr.gov.br](mailto:tributacao@sabaudia.pr.gov.br).

Para conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Município, em jornal de grande circulação e afixado em local de costume.

Sabáudia/PR, 04 de maio de 2026.

EVANDRO LUIZ  
CAMPAROTO  
JUNIOR:08582520-  
905

Assinado digitalmente por EVANDRO LUIZ  
CAMPAROTO JUNIOR:08582520905  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=  
(EM BRANCO), OU=33716810081112, OU=  
vidoesreferencia, CN=EVANDRO LUIZ  
CAMPAROTO JUNIOR:08582520905  
Resão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.05.04 10:58:20-03'07"  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Evandro Luiz Camparoto Junior  
Diretor de Tributação

*"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"*

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2878 – PÁG. 9 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 05 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 14/2026

**Considerando** as tentativas de notificação do contribuinte realizadas pelo Fisco Municipal no último endereço constante em seu cadastro, via AR (Aviso de Recebimento), serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

O Município de Sabáudia, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Geral de Governo – Departamento de Tributação, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Complementar n.º 2/2013, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Sabáudia e dá outras providências,

TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para que a empresa abaixo identificada, no prazo de 30 (trinta dias), promova a regularização de débitos junto a este ente público, tendo em vista que restaram infrutíferas as tentativas de notificação pessoal:

**EMPRESA: MESTRES DO ASFALTO LTDA**  
**CPF/CNPJ: 47.184.004/0001-30**

TRIBUTOS: Taxa (alvará de licença para localização e/ou funcionamento) e Imposto Sobre Serviço (ISS)

1. Procedo à expedição de EDITAL DE INTIMAÇÃO;
2. Fica a empresa INTIMADA a comparecer junto ao Departamento de Tributação ou a promover a regularização do débito no prazo de 30 (trinta dias), contados da data de publicação deste edital, sob pena de:
  - a) inscrição em dívida ativa, nos termos do art. 260, do Código Tributário Municipal;
  - b) protesto extrajudicial;
  - c) cobrança judicial, mediante Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei Federal nº 6.830/1980;
  - d) demais medidas legais cabíveis.

O atendimento poderá ser realizado no endereço, Praça da Bandeira, n.º 47, Centro, em horário comercial, por meio do número de telefone (43) 3151-1122, ou através do e-mail: [tributacao@sabaudia.pr.gov.br](mailto:tributacao@sabaudia.pr.gov.br).

Para conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Município, em jornal de grande circulação e afixado em local de costume.

Sabáudia/PR, 04 de maio de 2026.

EVANDRO LUIZ  
CAMPAROTO  
JUNIOR:0858252090  
5

Assinado eletronicamente por EVANDRO LUIZ CAMPAROTO JUNIOR em 05/05/2026 às 10:52:26.  
RG: CPF: Cad. de Brasil, Ou-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, Ou-PPS-e-CPF do CPF-Ev  
Emissão em: 05/05/2026 às 10:52:26.  
Assinado em: 05/05/2026 às 10:52:26.  
Data: 05/05/2026 às 10:52:26.  
Por PDF: 05/05/2026 às 10:52:26.

Evandro Luiz Camparoto Junior  
Diretor de Tributação

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2878 – PÁG. 10 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 05– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 13/2026

**Considerando** as tentativas de notificação do contribuinte realizadas pelo Fisco Municipal no último endereço constante em seu cadastro, via AR (Aviso de Recebimento), serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

O Município de Sabáudia, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Geral de Governo – Departamento de Tributação, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Complementar n.º 2/2013, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Sabáudia e dá outras providências,

TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para que a empresa abaixo identificada, no prazo de 30 (trinta dias), promova a regularização de débitos junto a este ente público, tendo em vista que restaram infrutíferas as tentativas de notificação pessoal:

**EMPRESA: PE DE FERRO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**  
**CPF/CNPJ: 13.238.962/0001-25**

TRIBUTOS: Taxa (alvará de licença para localização e/ou funcionamento) e Imposto Sobre Serviço (ISS)

1. Procedo à expedição de EDITAL DE INTIMAÇÃO;
2. Fica a empresa INTIMADA a comparecer junto ao Departamento de Tributação ou a promover a regularização do débito no prazo de 30 (trinta dias), contados da data de publicação deste edital, sob pena de:
  - a) inscrição em dívida ativa, nos termos do art. 260, do Código Tributário Municipal;
  - b) protesto extrajudicial;
  - c) cobrança judicial, mediante Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei Federal nº 6.830/1980;
  - d) demais medidas legais cabíveis.

O atendimento poderá ser realizado no endereço, Praça da Bandeira, n.º 47, Centro, em horário comercial, por meio do número de telefone (43) 3151-1122, ou através do e-mail: [tributacao@sabaudia.pr.gov.br](mailto:tributacao@sabaudia.pr.gov.br).

Para conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Município, em jornal de grande circulação e afixado em local de costume.

Sabáudia/PR, 04 de maio de 2026.

Assinado digitalmente por EVANDRO LUIZ  
CAMPAROTO JUNIOR:08582520905  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-  
CPF AS, OU=EM BRANCO, OU=  
35771851000112, OU=videoconferencia,  
CN=EVANDRO LUIZ CAMPAROTO  
JUNIOR:08582520905  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.05.04 10:57:16-0300'  
Font: PDF Reader Versão 2025.2.0

**EVANDRO LUIZ  
CAMPAROTO  
JUNIOR:085825  
20905**  
Evandro Luiz Camparoto Junior  
Diretor de Tributação

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2878 – PÁG. 11 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 05– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

#### PORTARIA Nº207/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **GABRIEL LAMEU**, cargo: Tesoureiro, estatutário efetivo, matrícula nº875, CPF: XXX.334.729-XX, a concessão de **1 (UMA)** diária de alimentação, no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais). Para participar do evento **“JORNADA CTAT/CNM REFORMA TRIBUTÁRIA – EDIÇÃO LONDRINA/PR”**, a realizar-se na cidade de **LONDRINA-PR**. No dia 07/05/2026, com saída às 8:00h e retorno no mesmo dia às 18:00h. Meio de transporte: **CHEVROLET/ONIX** – Placa: **RHR-5J79**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 04 de maio de 2026.

EDSON HUGO  
MANUEIRA:03537  
950977

Assinado de forma digital por  
EDSON HUGO  
MANUEIRA:03537950977  
Dados: 2026.05.04 15:48:55  
-03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2878 – PÁG. 12 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 05 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

#### PORTARIA Nº206/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

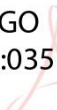
De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, estatutário efetivo, matrícula nº420, **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, CPF: XXX.924.489-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), para custeio de viagem ao município de **CORNÉLIO PROCÓPIO-PR**. Com saída no dia 04/05/2026 às 06:00h e estimativa de retorno no dia 04/05/2026 às 14:30h, com a finalidade de transportar a paciente **VANESSA GREGORIO KRUGER** ao Hospital Regional de Cornélio Procópio, localizado no município de Cornélio Procópio-PR, para realização de consulta/exames. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** – Placa: **BEX-9C68**

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 04 de maio de 2026.

EDSON HUGO  Assinado de forma digital  
por EDSON HUGO  
MANUEIRA:03537950977  
37950977 Dados: 2026.05.04  
15:48:33 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2878 – PÁG. 13 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 05– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

#### PORTARIA Nº209/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **GUSTAVO ELIAS MORGADO**, cargo: Auxiliar Administrativo, estatutário efetivo, matrícula nº963, CPF: XXX.517.969-XX, a concessão de **1 (UMA)** diária de alimentação, no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais). Para participar do evento **“JORNADA CTAT/CNM REFORMA TRIBUTÁRIA – EDIÇÃO LONDRINA/PR”**, a realizar-se na cidade de **LONDRINA-PR**. No dia 07/05/2026, com saída às 8:10h e retorno no mesmo dia às 18:00h. Meio de transporte: **CHEVROLET/ONIX – Placa: RHR-5J79**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 04 de maio de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital  
por EDSON HUGO  
MANUEIRA:03537950977  
537950977 Dados: 2026.05.04  
15:49:28 -03'00'  
EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2878 – PÁG. 14 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 05 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

#### PORTARIA Nº208/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **EVANDRO LUIZ CAMPAROTO JUNIOR**, cargo: Diretor de Tributação, estatutário efetivo, matrícula nº170, CPF: XXX.825.209-XX, a concessão de **1 (UMA)** diária de alimentação, no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais). Para participar do evento **“JORNADA CTAT/CNM REFORMA TRIBUTÁRIA – EDIÇÃO LONDRINA/PR”**, a realizar-se na cidade de **LONDRINA-PR**. No dia 07/05/2026, com saída às 8:10h e retorno no mesmo dia às 18:00h. Meio de transporte: **CHEVROLET/ONIX** – Placa: **RHR-5J79**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 04 de maio de 2026.

EDSON HUGO  Assinado de forma digital  
por EDSON HUGO  
MANUEIRA:0353 MANUEIRA.03537950977  
7950977 Dados: 2026.05.04 15:49:12  
-03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2878 – PÁG. 15 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 05– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

#### PORTARIA Nº210/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **JOÃO CLAUDENIR BORTOLO**, cargo: Técnico de Contabilidade, estatutário efetivo, matrícula nº35801, CPF: XXX.229.489-XX, a concessão de **1 (UMA)** diária de alimentação, no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais). Para participar do evento **“JORNADA CTAT/CNM REFORMA TRIBUTÁRIA – EDIÇÃO LONDRINA/PR”**, a realizar-se na cidade de **LONDRINA-PR**. No dia 07/05/2026, com saída às 8:10h e retorno no mesmo dia às 18:00h. Meio de transporte: **CHEVROLET/ONIX – Placa: RHR-5J79**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 04 de maio de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma  
digital por EDSON HUGO  
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977  
537950977 Dados: 2026.05.04  
15:49:46 -03'00'  
EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2878 – PÁG. 16 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 05– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### DECRETO Nº 098/2026

O Prefeito Municipal de Sabáudia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei Municipal nº 823/2024 que "Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) e o Fundo Municipal da Defesa Civil do Município de Sabáudia.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, para atuarem nas respectivas funções DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC, tudo em conformidade a Lei Municipal nº 823/2024.

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA
791	JUNIOR CEZAR OTONI	**1.255.829**	MOT DE AMBULANCIA	COORDENADOR EXECUTIVO – FG 4
465	JOSE A CANONICO	**2.541.309**	AUX ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SECRETARIA EXECUTIVA – FG 5
24	CESAR ALVES DE SOUZA	**0.939.559**	OP. DE MAQ E EQUIP	MEMBRO DO SETOR OPERATIVO – FG 6
416	FELIPE AUGUSTO CONTI	**8.468.069**	MOT DE VEIC LEVES	MEMBRO DO SETOR OPERATIVO – FG 6
372	MANOEL M RODRIGUES	**7.567.799**	SERVENTE GERAL	MEMBRO DO SETOR OPERATIVO – FG 6
779	OLIVIO F LOPES	**1.324.469**	SERVENTE GERAL	MEMBRO DO SETOR OPERATIVO – FG 6
134939	VANDERLEI AP FURLAN	**8.568.599**	LAVADOR/LUBRIF	MEMBRO DO SETOR OPERATIVO – FG 6
396	WESLEY A M BARBOSA	**8.307.449**	SERVENTE GERAL	MEMBRO DO SETOR OPERATIVO – FG 6

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2026.

EDSON HUGO  
MANUEIRA:035379  
50977

Assinado de forma digital por  
EDSON HUGO  
MANUEIRA:03537950977  
Dados: 2026.05.04 11:27:01  
-03'00'

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-

"SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ"

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2878 – PÁG. 17 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 05 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### DECRETO Nº 099/2026

#### Dispõe sobre encerramento de cessão de servidor público municipal e dá outras providências

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia-PR,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

CONSIDERANDO a concessão de Aposentadoria Voluntária ao servidor  
Luiz Carlos Paulo;

CONSIDERANDO a Portaria SEGEP/PR nº 14, de 22 de janeiro de 2026,  
publicada no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2026;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica encerrada a cessão do servidor **Luiz Carlos Paulo**, cedido  
através do Ministério da Saúde para o Município de Sabáudia, objeto do Convênio SUS  
nº 098/2024, em decorrência de sua aposentadoria.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com  
efeitos jurídicos e administrativos retroativos a **02 de fevereiro de 2026**.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês  
de maio de 2026.

EDSON HUGO  
MANUEIRA:03537  
950977

Assinado de forma digital por  
EDSON HUGO  
MANUEIRA:03537950977  
Dados: 2026.05.04 11:27:27  
-03'00'

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2878 – PÁG. 18 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 05 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### ANEXO – Modelo sugerido de extrato para publicação

#### EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Objeto: Formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados.

Fundamento Legal: artigo 241 da Constituição Federal e Lei Federal nº. 11.107/2005.

Data de aprovação: 24/06/2025.

Vigência: prazo indeterminado.

Link de acesso ao protocolo de intenções:

[https://www.consorcioparanasaude.com.br/?page\\_id=16519](https://www.consorcioparanasaude.com.br/?page_id=16519)

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2878 – PÁG. 19 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 05– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (*Concreto Betuminoso Usinado a Quente*) DA ESTRADA SÃO JOSÉ

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 15h40, nas dependências da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, realizou-se Audiência Pública com a finalidade de apresentar e debater o Projeto de Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) da Estrada São José. A audiência foi presidida pela Vice-Prefeita, Sra. Alessandra Valério, considerando que o Prefeito Municipal encontra-se em viagem oficial, cumprindo agenda institucional em benefício do Município. Contou-se com a presença de autoridades do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, dentre elas o Presidente da Câmara Municipal, Sr. André Luiz da Silva, Vereadores, o Engenheiro Civil do Município, Sr. Jorge Augusto Almada, Secretários Municipais, assessores, servidores públicos, produtores rurais, moradores da localidade e demais membros da comunidade. Na ocasião, foi apresentado o projeto técnico de pavimentação asfáltica em CBUQ da Estrada São José com o seguinte trecho: **ESTRADA SÃO JOSÉ: 3,9 (TRÊS PONTO NOVE) KM APROXIMADAMENTE, COM INÍCIO NA FAIXA DE DOMÍNIO DA PR – 218 (SABÁUDIA/ASTORGA) E TÉRMINO NO ENTRONCAMENTO DA ESTRADA SÃO JOSÉ COM A ESTRADA DO MOINHO.** O engenheiro Jorge Augusto Almada detalhou as especificações do revestimento asfáltico, destacando que o CBUQ apresenta elevada resistência estrutural, maior durabilidade, melhor desempenho quanto à impermeabilização da via e significativa redução de intervenções de manutenção ao longo do tempo. Foram apresentados ainda esclarecimentos quanto à base, sub-base, drenagem superficial e sinalização viária prevista. Ressaltou-se que a obra possui caráter estruturante, considerando que o trecho conecta importante eixo viário rural à rodovia estadual PR-218, favorecendo o escoamento da produção agrícola, a mobilidade regional e a integração logística entre propriedades rurais e centros de comercialização. Em sua manifestação, a Vice-Prefeita destacou que o investimento representa avanço significativo na infraestrutura viária do Município, fortalecendo o desenvolvimento econômico, ampliando a segurança dos usuários da via e promovendo melhores condições de trafegabilidade em todas as estações do ano. Foi registrado, ainda, um especial agradecimento ao Governo do Paraná pela constante atenção e compromisso demonstrados com o Município de Sabáudia. Destacou-se o reconhecimento pelos relevantes projetos, investimentos e ações que vêm sendo destinados ao município, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento local, a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento das políticas públicas em diversas áreas. Ressaltou-se que o apoio recebido evidencia a sensibilidade e a responsabilidade da gestão estadual para com as demandas da nossa comunidade, refletindo um trabalho pautado no diálogo, na parceria e no compromisso com o progresso. Em nome de toda a população sabaudiense, foi consignado em ata o mais sincero agradecimento ao Governo do Estado, pelo empenho, dedicação e olhar atento às necessidades do nosso município. O Presidente da Câmara Municipal, Sr. André

*"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"*





# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2878 – PÁG. 22 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 05– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

#### ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS – ESTRADA DA VILA COELHO

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 15h20, nas dependências da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, realizou-se Audiência Pública destinada à apresentação do Projeto de Pavimentação em blocos sextavados da Estrada da Vila Coelho. O ato foi conduzido pela Vice-Prefeita, Sra. Alessandra Valério, tendo em vista que o Prefeito Municipal encontra-se em viagem oficial, cumprindo agenda institucional de interesse do Município. Registrou-se a presença de representantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, dentre eles o Presidente da Câmara Municipal, Sr. André Luiz da Silva, Vereadores, o Engenheiro Civil do Município, Sr. Jorge Augusto Almada, Secretários Municipais, assessores, servidores públicos, lideranças comunitárias, produtores rurais e moradores da região diretamente beneficiada pela futura intervenção. Durante a audiência, foi apresentado o projeto técnico que contempla a pavimentação em blocos sextavados da Estrada da Vila Coelho, que compreende o seguinte trecho: **INÍCIO NA ESTRADA JOÃO MOLINARI E TÉRMINO NA ESTRADA MONJOLEIRO**. O engenheiro Jorge Augusto Almada detalhou os critérios adotados para definição do traçado, a resistência do pavimento, bem como os impactos positivos esperados com a execução da obra. Foi ressaltado que a intervenção integra o planejamento estratégico da Administração Municipal voltado à modernização da malha viária rural, proporcionando melhores condições de trafegabilidade em todas as estações do ano, maior eficiência no transporte da produção agrícola e fortalecimento da economia local. A Vice-Prefeita destacou que a pavimentação da Estrada da Vila Coelho representa investimento estruturante, com reflexos diretos na qualidade de vida da população rural, garantindo mais segurança, conforto no deslocamento diário e valorização das propriedades. Foi registrado, ainda, um especial agradecimento ao Governo do Paraná pela constante atenção e compromisso demonstrados com o Município de Sabáudia. Destacou-se o reconhecimento pelos relevantes projetos, investimentos e ações que vêm sendo destinados ao município, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento local, a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento das políticas públicas em diversas áreas. Ressaltou-se que o apoio recebido evidencia a sensibilidade e a responsabilidade da gestão estadual para com as demandas da nossa comunidade, refletindo um trabalho pautado no diálogo, na parceria e no compromisso com o progresso. Em nome de toda a população sabaudiense, foi consignado em ata

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*



# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2878 – PÁG. 24 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 05– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
 CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
 www.sabaudia.pr.gov.br

#### TERMO DE ACEITE

Sabáudia, 02 de março de 2026.

Nesta data de hoje, a Vice-Prefeita e Secretária da Saúde Senhora ALESSANDRA VALÉRIO, o Secretário Geral de Governo JÁCOMO ERINTON MASQUETE, o Secretário de Agricultura, Abastecimento e Obras VALENTIM ZAMPIERI, o Secretário de Indústria, Comércio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente RONDINELLI UBIRAJARA DA SILVA, o Engenheiro Civil Senhor JORGE AUGUSTO ALMADA, Vereadores, o Presidente da Câmara Senhor ANDRÉ LUIZ DA SILVA – presentes também nesta Audiência Pública os proprietários Lindeiros a Estrada da Jangada e amigos que se fizeram presentes.

Reuniram-se, às 15:20h na Prefeitura de Sabáudia os proprietários do local onde será executada a obra de pavimentação, foram convidados os Vereadores, segmentos religiosos e também foi feita publicação no Diário Oficial, reproduzido também o convite nas redes sociais do Município e no site da Prefeitura, para receber instruções e deliberarem sobre o PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS – ESTRADA DA VILA COELHO.

- TRECHO PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DA ESTRADA VILA COELHO: INÍCIO NA ESTRADA JOÃO MOLINARI E TÉRMINO NA ESTRADA MONJOLEIRO.

Extensão aproximada de 3.2 (três ponto dois) quilômetros, compreendendo o trecho com início na Estrada João Molinari e término na Estrada São José. Foi realizada vistoria na referida estrada que demonstra que a aplicação da prática de pavimentação poliédrica com blocos sextavados atenderá integralmente o objetivo de melhoria da trafegabilidade no trecho já mencionado.

Portanto, trata-se de uma estrada rural que possui interesse econômico no transporte de produtos agropecuários e agrícolas, safras, social e no transporte escolar.

O Engenheiro Civil da Prefeitura, Sr. Jorge Augusto Almada explicou detalhadamente que o documento de TERMO DE ACEITE pelos proprietários lindeiros faz parte deste processo de documentação exigida e desta forma, para o bom andamento do Projeto, assinaram abaixo o presente Termo.

Segue assinatura de aceite dos proprietários.

Nome	CPF	Fone	INCRA	Assinatura
João Valentim Molinari	163.474.949-20	43.998.12.1139	714.259.0061.2.25	
Regina Sturano Molinari	730.715.019-00	43.998.310096	714.259.0070054	
Roberto de Lima	09550181880	43.988.43.8715	714.259.0019709	
João Carlos Rosal	168.479.3572	99.711.8.021	714.259.0019610	
Silvante Sandamegh	008.535.658-13	43.996.42.1622	714.259.0061.144	
Luiz Carlos de Souza	023.871.1694	94.24.0015	806.990.22.3.221	
João Antônio	069.435.75949	44.448.81.7798	714.259.007.00.54	
Carla de Fátima Neto	239.901.98904	43.988.75.6892	714.259.0053478	

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2878 – PÁG. 25 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 05– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

#### ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS – ESTRADA DA JANGADA

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 15:00h, nas dependências da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, realizou-se Audiência Pública com a finalidade de apresentação e discussão do Projeto de Pavimentação em blocos sextavados na Estrada da Jangada. A audiência foi conduzida pela Vice-Prefeita, Sra. Alessandra Valério, considerando que o Prefeito Municipal encontra-se em viagem oficial, no exercício de compromissos institucionais de interesse do Município. Estiveram presentes autoridades do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, dentre elas: o Presidente da Câmara Municipal, Sr. André Luiz da Silva, Vereadores, o Engenheiro Civil da Prefeitura, Sr. Jorge Augusto Almada, o Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Obras Sr. Valentim Zampieri, o Secretário de Indústria, Comércio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Sr. Rondinelli Ubirajara da Silva, o Secretário Geral de Governo, Sr. Jácomo Erinton Masquete, o Secretário da Assistência Social e Habitação, Sr. Júlio Cesar Raimundo dos Santos, O Secretário de Esporte, Cultura e Turismo, Sr. Olívio José Silvestre Filho, a Secretária de Educação Aletheia Auxiliadora Garbin Castilho, além de pastores, assessores, servidores públicos municipais, moradores da localidade diretamente beneficiada, produtores rurais e demais membros da comunidade. Na oportunidade, foi apresentado o projeto técnico referente à pavimentação rural em blocos sextavados da Estrada da Jangada, com extensão aproximada de 4,2 (quatro vírgula dois) quilômetros, compreendendo o trecho com início na Estrada João Molinari e término na Estrada São José. A equipe técnica da Prefeitura realizou a exposição detalhada do projeto, esclarecendo aspectos relacionados ao método construtivo, drenagem, durabilidade do material, impactos ambientais, custos de manutenção e cronograma estimado de execução. Foram sanadas diversas dúvidas apresentadas pelos moradores e produtores da região, assegurando transparência e participação popular no processo. Em sua manifestação, a Vice-Prefeita destacou a relevância estratégica da obra para o desenvolvimento rural do Município, ressaltando que a pavimentação das estradas rurais promove significativa melhoria no escoamento da produção agrícola, reduz perdas logísticas, aumenta a produtividade e fortalece a economia local. Destacou ainda que a obra proporcionará maior segurança no tráfego, escoamento da produção agrícola, transporte escolar, acesso a serviços públicos e deslocamento seguro da população, além da valorização imobiliária das propriedades lindeiras e redução de custos com manutenção viária. Registrou, ainda, um especial agradecimento ao Governo do Paraná pela constante atenção e compromisso demonstrados com o Município de Sabáudia. Destacou-se o reconhecimento pelos relevantes projetos, investimentos e ações que vêm sendo destinados ao município, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento local, a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento das políticas públicas em diversas áreas, refletindo um trabalho pautado no diálogo, na parceria e no compromisso com

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*



# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2878 – PÁG. 27 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 05– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
 CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
 www.sabaudia.pr.gov.br

#### TERMO DE ACEITE

Sabáudia, 02 de março de 2026.

Nesta data de hoje, a Vice-Prefeita e Secretária da Saúde Senhora ALESSANDRA VALÉRIO, o Secretário Geral de Governo JÁCOMO ERINTON MASQUETE, o Secretário de Agricultura, Abastecimento e Obras VALENTIM ZAMPIERI, o Secretário de Indústria, Comércio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente RONDINELLI UBIRAJARA DA SILVA, o Engenheiro Civil Senhor JORGE AUGUSTO ALMADA, Vereadores, o Presidente da Câmara Senhor ANDRÉ LUIZ DA SILVA – presentes também nesta Audiência Pública os proprietários Lindeiros a Estrada da Jangada e amigos que se fizeram presentes.

Reuniram-se, às 15:00h na Prefeitura de Sabáudia os proprietários do local onde será executada a obra de pavimentação, foram convidados os Vereadores, segmentos religiosos, também foi feita publicação no Diário Oficial, reproduzido também o convite nas redes sociais do Município e no site da Prefeitura, para receber instruções e deliberarem sobre o PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS – ESTRADA DA JANGADA.

- TRECHO: Extensão aproximada de 4,2 (quatro vírgula dois) quilômetros, compreendendo o trecho com início na Estrada João Molinari e término na Estrada São José.

Foi realizada vistoria na referida estrada que demonstra que a aplicação da prática de pavimentação polidétrica com blocos sextavados atenderá integralmente o objetivo de melhoria da trafegabilidade no trecho já mencionado. Portanto, trata-se de uma estrada rural que possui interesse econômico no transporte de produtos agropecuários e agrícolas, social e no transporte escolar.

O Engenheiro Civil da Prefeitura Sr. Jorge Augusto Almada explicou que o documento de TERMO DE ACEITE pelos proprietários lindeiros faz parte deste processo de documentação exigida e desta forma, para o bom andamento do projeto, assinaram abaixo o presente Termo.

Segue assinatura de aceite dos proprietários.

Nome	CPF	Fone	INCRA	Assinatura
Andrea Ap. da Silva Machado	025370069-84	(41) 99951-4729	714 259 007 0640	<i>[Assinatura]</i>
Marcon Roberto Salvador	900.212.409-06	(43) 99953-7552	951072 242 1362	<i>[Assinatura]</i>
Isisiana Rappato Ferrenti	900.210.409-51	(43) 99965-4460	714 259 004 72-0	<i>[Assinatura]</i>
Lucimara E. Rappato	6.25.882.289-87	(44) 998349979	714 259 002 0383	<i>[Assinatura]</i>
Waldir Maruyra	367926.249-34	(43) 99918-7881	950084600 49 00	<i>[Assinatura]</i>
Marcia Helena Moreira	084.054.249-62	(43) 99600-0224	950084600 46 67	<i>[Assinatura]</i>
Edna M. Colho Valério	532.153.837-15	(43) 99919-6993	714 259 001 0906	<i>[Assinatura]</i>
Elani Ap. Salvador	01518864902	43999804977	951072 242 2504	<i>[Assinatura]</i>

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2878 – PÁG. 28 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 05– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### DECRETO N.º 101/2026

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, **EDSON HUGO MANUEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Nomear, o servidor abaixo relacionado, para ocupar o respectivo Cargo de Provimento em Comissão em conformidade a Lei Municipal nº 884/2025, anexo III, conforme Comunicado Interno do Gabinete nº 174/2026.

NOME	CPF	CARGO-SIMBOLO
ALINE FARIAS DE ALMEIDA	**0.779.919** SESP/PR	Chefe de Seção de Gestão de Contratos – CC 4

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital  
por EDSON HUGO  
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977  
537950977 Dados: 2026.05.04  
17:07:00 -03'00'

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2878 – PÁG. 29 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 05– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

#### DECRETO N.º 100/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica exonerado, o senhor PEDRO GABRIEL ZANIN VITAL, portador do CPF \*\*0.387.359\*\*, matrícula nº 975, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Seção de Planejamento – Símbolo CC 04, a partir do dia 04/05/2026, conforme Comunicado Interno do Gabinete nº 173/2026.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital  
por EDSON HUGO  
MANUEIRA:03537950977  
Dados: 2026.05.04  
17:07:26 -03'00'  
MANUEIRA:03  
537950977

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2878 – PÁG. 30 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 05 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Presidente Campos Salles - Caixa Postal 1951- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

### PORTARIA Nº 027/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal 993/2026, conceder a servidora Loana Aparecida de Miranda Turci três diárias de estacionamento no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para participar do curso Gestão do e-social na Administração Pública na cidade de Maringá.

Meio de Transporte: PEUGEOT 408 – PLACA: BBR-4290

REGISTRA-SE  
CUMpra-SE  
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

  
ANDRÉ LUIZ DA SILVA  
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2878 – PÁG. 31 – SEGUNDA-FEIRA – 04 – 05– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



## CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (0xx44) 3251-1800 - CEP 86.720-000  
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, PR**, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº. 01.010.823/0001-60, isento de Inscrição Estadual, estabelecida na Avenida Campos Salles, 1951, centro, Sabáudia, PR, representada pelo Senhor presidente ANDRÉ LUIZ DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.725.286-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 042.605.539-09, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia/PR, de outro lado, a empresa **SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES** com sede a Rua Professor João Cândido, nº 555, cidade de Londrina – Paraná, CEP: 86.010-927, inscrita no CNPJ sob o nº 01.371.416/0001-89, neste ato representada por seus Procuradores TIAGO CARNELÓS CAETANO, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, cédula de identidade RG no 6.787.416-1 SSP/PR, CPF/MF sob no 036.483.049-25, podendo ser encontrado da sede da SERCOMTEL, e-mail: tiago.caetano@sercomtel.net.br e LEANDRO FREITAS DE FREITAS, inscrito no CPF sob o n.º 048.066.939-28, Cédula de Identidade n.º 7.255.323-3 SSP/PR, podendo ser encontrada na sede da SERCOMTEL, Fone (43) 3375-1386, e-mail: Leandro.freitas@sercomtel.net.br, doravante denominada CONTRATADA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Aditivo de prazo de vigência e valor do Contrato nº 008/2024 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE MESES).

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica acertado entre as partes o Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do contrato aditivado, portanto para o período 06/05/2026 à 06/05/2027.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALORES

O valor para essa contratação é de R\$ 365,00 (Trezentos e sessenta e cinco reais) mensais, totalizando R\$ 4.380,00 (Quatro mil, trezentos e oitenta reais) por 12 meses

#### CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da Câmara Municipal, para o presente exercício, ou seja:

RUBRICA: 20.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

#### CLAUSULA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalterados as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

DATA DA ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2026.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA  
SILVA:04260553909

Assinado de forma digital  
por ANDRÉ LUIZ DA  
SILVA:04260553909

ANDRÉ LUIZ DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA